

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



**LEI Nº 523/97**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), destinados a atender despesas nas seguintes dotações.

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101-CÂMARA MUNICIPAL	
010101010012.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamentos Material Permanente	R\$ 600,00
<b>TOTAL..</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos necessários à execução do Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
0504-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
0504-16885342.023-MANUT. DOS SERV RODOVIÁRIOS	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$ 4.100,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 07 de Novembro de 1.997

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal